

DECRETO Nº 33 DE 29 DE MAIO DE 2.019.

Altera o Decreto Municipal n.º 50/2.018 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal n.º 50/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 18.593, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT.

§ 1º Área pertencente aos Senhores Leonardo Gonçalo Caetano de Barros e Silva, Leandro Caetano de Barros e Silva e Leonel Caetano de Barros e Silva (uso fruto vitalício dos Senhores Raimundo Caetano da Silva e Maria José de Barros e Silva): a área declarada de utilidade pública possui o total de 26,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 18.593, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT,

possui o seguinte perímetro: frente: medindo 13,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 13,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 2,00 metros confrontando com Ciriaco Pompeo de Campos; lado esquerdo: medindo 2,00 metros confrontando com Bernadete Ventura de Almeida Dantas. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º Área pertencente à Senhora Bernadete Ventura de Almeida Danas: a área declarada de utilidade pública possui o total de 14,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 18.593, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 7,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 7,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 2,00 metros confrontando com Leonardo Gonçalo Caetano de Barros e Silva e outros; lado esquerdo: medindo 2,00 metros confrontando com “quem de direito”. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de Maio de 2.019.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Titular: Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira

Suplente: Pauliene Ferraz

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Neuza Dias Evangelista

Suplente: Ednéia Domingas de Miranda Saga

III - Representante da Vigilância Sanitária Municipal

Titular: Katia da Conceição Costa

Suplente: Roberto Souza Duarte

IV - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Titular: Eliton Franco Cândido

Suplente: João Paulo Alves de Araújo

V - Representante das Associações ou Entidades representativas dos Fornecedores

Titular: Edson Vieira

Suplente: Alan Rener Tavares

VI. Representante da Associação que atenda aos requisitos do inciso IV do artigo 82 da Lei Federal n.º 8.078/1.990 - Instituto Lions da Visão

Titular: Olinto Aurino Pereira de Oliveira

Suplente: Claudio Gonçalves da Silva

VII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande - MT

Titular: Vagner Spiguel Junior

Suplente: Eliane Carneiro Araújo

VIII - Representante da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT

Titular: Ícaro Gibran Reveles de Andrade

Suplente: Cláudio Celestino Batista

Art. 2º O Conselho será presidido pela Servidora Municipal, Sr. Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira, e na sua ausência, pela sua suplente.

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/VG – reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 4º Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/VG, o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas no período de 01 (um) ano.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/VG será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 6º A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/VG não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 25/2.017 e suas alterações.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de maio de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 33 DE 29 DE MAIO DE 2.019.

Altera o Decreto Municipal n.º 50/2.018 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal n.º 50/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 18.593, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT.

§ 1º Área pertencente aos Senhores Leonardo Gonçalo Caetano de Barros e Silva, Leandro Caetano de Barros e Silva e Leonel Caetano de Barros e Silva (uso fruto vitalício dos Senhores Raimundo Caetano da Silva e Maria José de Barros e Silva): a área declarada de utilidade pública possui o total de 26,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 18.593, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 13,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 13,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 2,00 metros confrontando com Ciriaco Pompeo de Campos; lado esquerdo: medindo 2,00 metros confrontando com Bernadete Ventura de Almeida Dantas. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º Área pertencente à Senhora Bernadete Ventura de Almeida Danas: a área declarada de utilidade pública possui o total de 14,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 18.593, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 7,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 7,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 2,00 metros confrontando com Leonardo Gonçalo Caetano de Barros e Silva e outros; lado esquerdo: medindo 2,00 metros confrontando com “quem de direito”. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de Maio de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019

Processo n.574757/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 03 Centros Municipais de Educação Infantil, 03 Escolas Municipais de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Após análise a CPL ACATA o parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, **DECLARA CLASSIFICADA** a empresa **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP CNPJ: 19.762.865/0001-13** para o Lote 01. Isto posto, a CPL **DECLARA VENCEDORA** as